

Fernando Pessoa

Propomo-nos determinar qual o valor do drama “Octávio”,

Propomo-nos determinar qual o valor do drama “Octávio”, de que é autor Vitoriano Braga.

Como, nas coisas que são da arte, o gosto é que é juiz, porém não há-de ser o nosso gosto, que não pode ser juiz pelo alheio, nem o gosto de uns, porque não pode ser juiz pelo de outros, senão um gosto que a todos possa dar leis, e que traga consigo as razões da sua aceitação, temos que uma determinação daquelas tem que assentar em princípios, aos quais se reconheça o carácter de objectivos. E como em matéria de arte e de gosto nem há ciência, a que nos acostemos, nem autoridade que valha como ciência, temos que fazer essa determinação de modo que assente em princípios que nós-mesmos constituamos em científicos, demonstrando-os por meio do raciocínio.

Em três partes, portanto, se divide a determinação objectiva do valor do drama, em cujo exame vamos empregar-nos: primeiro, que espécie de drama é ele; segundo, quais são os princípios objectivos, por meio dos quais se saiba (?) a força ou valor de um drama dessa espécie; terceiro, aplicados esses princípios ao drama, de que se trata, que valor, então, tem ele?

Daremos a este estudo o enredo e o argumento que esta divisão impõe.

*

Dois são os géneros literários, que servem de apresentar acções: o narrativo, que as apresenta como se no-las contassem; e o dramático, que no-las apresenta como se as presenciássemos.

Deixando agora o primeiro, de que aqui não temos que curar, vemos que o segundo compreende três espécies.

Como o drama é um género da arte literária, e nos fins de toda arte, quaisquer que sejam eles, forçosamente há-de caber o de interessar, não sofre dúvida, desde logo, que pode haver três espécies de drama, segundo as três razões precisas em que reside o interesse da obra. Pode o drama, essencialmente, interessar-nos como literatura; ou só por interessar-nos; ou como acção, isto é, exclusivamente como drama. À primeira espécie pertence o drama em verso,

assim como o drama simbólico; um subordina a acção à intensidade da poesia e à veemência da dicção. Outro a subordina ao sentido oculto, que a acção serve de figurar. À segunda espécie pertencem a baixa-comédia e a farsa, que se servem da acção só como meio de interesse; e como o simples interessar, sem outro motivo, forçosamente se reduz a entreter, e o simples entreter não mais importa que alegrar e distrair, essa espécie do drama não pode ser senão cómica, como é. À terceira espécie, finalmente, pertence todo o drama em que o interesse reside, essencialmente, na acção, e, como o interesse de uma acção, como só tal, está em que pareça exactamente a vida, não suporta esta espécie do drama exagero algum, nem para, como no drama em verso, o elevar acima da vida, nem para, como na farsa, o trazer abaixo dela. A primeira espécie chamaremos transferida, à segunda deformada, à terceira representativa.

O drama, em que vamos empregar a nossa análise, pertence à terceira destas espécies. Só dela, portanto, curaremos.

1916?

Páginas de Estética e de Teoria Literárias. Fernando Pessoa. (Textos estabelecidos e prefaciados por Georg Rudolf Lind e Jacinto do Prado Coelho.) Lisboa: Ática, 1966: 85.

Fragmento de ensaio sobre o drama "Octávio" de Vitoriano Braga